

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9808/99
de 09 de novembro de 1999

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1358 de 12.11.99

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 2.010.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.010.000,00 (Dois Milhões e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental		
40.10-4354	Outras Amortizações		60.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-1691021.2004	Manutenção Dos Serviços		
65.10-3111	Pessoal Civil		50.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
80.10	ENCARGOS GERAIS		
80.10-0307021.2002	Encargos De Pessoal		
80.10-3111	Pessoal Civil		1.900.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0841185.2029	Manutenção De Creches e IMIS		
40.10-3113	Obrigações Patronais		200.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3253	Salário-Família		100.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME		
40.10-3113	Obrigações Patronais		300.000,00
40.10-0842187.2030	Manutenção Do Programa De Alfabetização		
40.10-3113	Obrigações Patronais		150.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9808/99 – 2

40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3113	Obrigações Patronais	790.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3253	Salário-Família	250.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581021.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-3111	Pessoal Civil	100.000,00

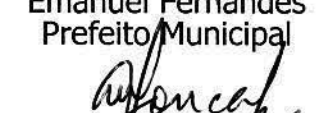
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	120.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

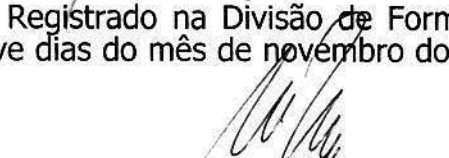
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos